

| | |
|--------------|--------------|
| JUIZ DE FORA | 20.079,49 |
| PONTE NOVA | 168.185,37 |
| POUSO ALEGRE | 240.982,90 |
| TOTAL | 1.651.577,16 |

*Inclusão mês 11 /2014

| | |
|--------------|--------------|
| JUIZ DE FORA | 359.409,77 |
| PONTE NOVA | 184.696,69 |
| POUSO ALEGRE | 288.104,55 |
| TOTAL | 1.866.533,60 |

10 684422 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
Torna-se sem efeito a publicação de quinquênio adm., em 09/04/2015, referente ao servidor Masp 0923827-0, Gustavo Alvares Miranda Santos. Motivo: Publicação incorreta.

10 684518 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário.

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no “Minas Gerais” de 28 de março de 2015, página 29, o qual concedeu Gratificação por Risco à Saúde – GRS, no que se refere à servidora abaixo relacionada a partir da publicação deste ato:

| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI | | | |
|--|----------|--------------------------------|-----------------|
| Nome | Masp | Cargo/função | Grau |
| Doralice Teixeira | 288781-8 | MAGAS – Médica / Ginecologista | M é d i o (20%) |

Belo Horizonte, 1º de abril de 2015

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

10 684183 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE (falecido)
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, do § 2º do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0913056-8, Sebastiao Domingos da Silva, referente ao saldo de 7 mes(es).

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da DELIBERAÇÃO CCGPGF Nº 01 DE 11/02/2015 ao(s) servidor(es): Masp 0261971-6, Claudia Gonzalez Cunha, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 17/04/2015; Masp 0272559-6, Gilda da Fonseca Vasconcellos, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/04/2015; Masp 0349484-6, Gerson Almeida Cunha, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/04/2015; Masp 0366074-3, Ricardo Proenca da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/02/2015; Masp 0366459-6, Flavia Lucia de Barros Barezani, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/04/2015; Masp 0371603-2, Rildo Gonçalves do Carmo, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 19/02/2015; Masp 0372792-2, Carmelita Trindade Moreira Barroso, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 10/03/2015; Masp 0375754-9, Ernani Lamarca, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2015; Masp 0375795-2, Maria de Fatima Rosa da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 19/02/2015; Masp 0384312-5, Helena Dalva Lopes Rodrigues, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 04/05/2015; Masp 0384400-8, Vany dos Santos Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/04/2015; Masp 0453957-3, Adriana Aparecida Faria Neves, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 06/04/2015; Masp 0912327-4, Juarez de Carvalho Nobre, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 10/03/2015; Masp 0913245-7, Leonice Antonia Rodrigues, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 09/04/2015; Masp 0913262-2, Maria de Lourdes R dos Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/04/2015; Masp 0913366-1, Joao Ferreira de Sa, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/04/2015; Masp 0913879-3, Maria Eloisa dos Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 09/03/2015; Masp 0914349-6, Raquel Fernandes Costa, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/03/2015; Masp 0914806-5, Vilma Dias, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 15/04/2015; Masp 0914851-1, Maria Regina Bairral de Mendonca, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/04/2015; Masp 0915477-4, Messias Jose da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 16/03/2015; Masp 1040148-7, Eliete Albano de Azevedo Guimaraes, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/05/2015.

10 684674 - 1

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando o art.66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como, o PARECER AJ Nº 3462/2014, convalida as despesas no valor total de R\$41.880,64(quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) ocorridas, sem prévio empenho, em virtude da prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI móvel terrestre Interhospitalar-intermunicipal e interestadual, conforme Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços nº477/2014, nº481/2014, nº523/2014 e 524/2014, emitidas pela UNI SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.957.463/0001-08, com endereço na Avenida Independência, 2447, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto-SP.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

10 684440 - 1

DECISÃO FINAL

Ref: Processo Administrativo Sanitário GRS/ SÃO JOÃO DEL- REI nº. 02/2012

O Gerente ou Superintendente da Gerência ou Superintendência Regional de Saúde de São João del Rei, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Mercearia e Açougue Maluca Ltda., foi notificado da Decisão em 1ª Instância Processo Administrativo Sanitário GRS/SÃO JOÃO DEL- REI nº. 02/2012 em 06/03/2015 e não interps recurso, torna definitiva decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art.123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

SÃO JOÃO DEL REI, 09 de abril de 2015.

10 684658 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Saúde justifica, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

| NOME | MASP | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO/ATIVIDADE |
|----------------------------------|-----------|--------|--|---|
| Maria Inês Martins de Almeida | 914819-8 | GTED-2 | Responsável pela Gerência Regional de Saúde de Ubá, respondendo por todas as funções inerentes ao cargo. | Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde |
| Rafael de Paula Lana | 1388210-5 | GTED-2 | Responsável pela Gerência Regional de Saúde de Piraporá, respondendo por todas as funções inerentes ao cargo. | Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde |
| Alexandre Faria Martins da Costa | 383332-4 | GTED-2 | Responsável pela Gerência Regional de Saúde de Itabira, respondendo por todas as funções inerentes ao cargo. | Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde |
| Flávia Catarina Alves Viaili | 1388200-6 | GTED-2 | Responsável pela Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba, respondendo por todas as funções inerentes ao cargo. | Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde |
| Maria Aparecida Magalhães Bifano | 1388522-3 | GTED-2 | Responsável pela Gerência Regional de Saúde de Manhumirim, respondendo por todas as funções inerentes ao cargo. | Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde |
| Pedro César Martins | 376908-0 | GTED-2 | Responsável pela Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, respondendo por todas as funções inerentes ao cargo. | Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde |
| Marta de Freitas | 324906-7 | GTED-4 | Responsável pela Diretoria de Saúde do trabalhador, respondendo por todas as atribuições inerentes à diretoria. | Assessoria ao Subsecretário da Vigilância em Saúde |
| Juliard Alcino da Silva | 1366900-7 | GTED-2 | Responsável pela Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado, observando os princípios da administração pública, adequando e controlando a demanda funcional desta SES/MG mediante contratos firmados com as empresas Minas Gerais Administração e Serviços SA. – MGCS (03 contratos) e Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM (01 contrato) e contratados pela Lei nº 18.185/2009, primando pela qualidade e obedecendo ao disposto em legislações competentes. | Apoio a Administração Pública/Direção Superior |
| Wander Veroni Maia | 1387658-6 | GTED-2 | Responsável por reformular as redes sociais da Secretaria de Estado de Saúde, monitorando-as de forma a agregar seguidores e divulgar os trabalhos da nova gestão conforme demanda da Subsecretaria de Comunicação do Governo de Minas. | Comunicação Social/ Saúde Pública. |

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

10 684760 - 1

- a Resolução SES/MG nº. 1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extraplosamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extraplosamento das internações de Média e Alta Complexidade;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extraplosamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e hospitalar de média e alta complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a transferência de recursos financeiros, para o ressarcimento dos municípios com gestão de seus prestadores, do extraplosamento da produção de terapia renal substitutiva (TRS) referente à competência janeiro de 2015, conforme especificado no Anexo Único desta resolução.
Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 1.212.850,19 (Um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
Parágrafo único. O recurso financeiro será transferido, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.
Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio das próximas resoluções.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Abril de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4713 DE 10 DE ABRIL DE 2015
Valores a receber da SES/MG referente ao ressarcimento da produção de terapia renal substitutiva (TRS) – competência de Janeiro de 2015

| Municípios gestores de seus prestadores | Valor a receber da SES/MG competência Janeiro 2015 |
|---|--|
| Araguari | 9.268,85 |
| Barbacena | 4.966,19 |
| Belo Horizonte | 220.602,45 |
| Campo Belo | 16.341,25 |
| Caratinga | 5.998,05 |
| Cataguases | 10.980,93 |
| Contagem | 120.902,69 |
| Curvelo | 1.592,06 |
| Governador Valadares | 55.943,62 |
| Ipatinga | 102.300,43 |
| Itabira | 51.919,99 |
| Itaúna | 90.983,69 |
| Ituiutaba | 8.081,90 |
| João Monlevade | 11.875,06 |
| Juiz de Fora | 67.971,20 |
| Lavras | 12.103,53 |
| Manhuaçu | 40.837,94 |
| Montes Claros* | 17.348,21 |
| Patos de Minas | 17.611,06 |
| Patrocínio | 42.316,91 |
| Poços de Caldas | 29.822,04 |
| Pouso Alegre | 52.551,50 |
| Salinas | 8.346,81 |
| São João del Rei | 23.721,14 |
| São Sebastião do Paraíso | 22.004,30 |
| Sete Lagoas | 19.269,35 |
| Teófilo Otoni | 101.477,44 |
| Uberaba | 30.986,14 |
| Viçosa | 14.725,46 |
| TOTAL | 1.212.850,19 |

* Extraplosamento referente à competência Dezembro de 2014

10 684427 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4715 DE 10 DE ABRIL DE 2015.
Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios gestores de seus prestadores, referente ao extraplosamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº. 1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extraplosamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios